



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

AMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

SUMULA:-

APROVADO EM 10/01/26 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 10/01/26 POR 6 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 2 AUSENTES

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, **VALDEIR APARECIDO LAUREANO**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1012200081.018 - Aquisição de Veículo para a Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 759) R\$ 251.175,82

TOTAL R\$ 251.175,82

FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 760) R\$ 98.824,18

TOTAL R\$ 98.824,18

FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 761) R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

FONTE: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 251.175,82

FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R\$ 98.824,18



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

FONTE: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Públicos de Saúde..... R\$ 1.000.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 1.350.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 12 DE JANEIRO DE 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Legislativo